



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2000
De 21 de janeiro de 2000

"Dispõe sobre autorização para contratação de serviços da Escola SENAI Luiz Simon e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1966
DE 21 DE JANEIRO DE 2000

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos com a Escola SENAI "Luiz Simon" de Jacareí, Estado de São Paulo, para a realização dos Cursos de Preparação Básica para Mecânica, Informática, Empilhadeira, Auto CAD - R14, Manutenção de Microcomputadores, Programação e Operação de Torno CNC, Mecânica Geral - Usinagem; e Interpretação de Desenho Mecânico destinados a moradores do Município de Guararema.

Artigo 2º - Para a participação no curso de que trata o Artigo anterior os candidatos que se inscreverem na Escola SENAI "Luiz Simon" deverão assinar termo de concordância em arcar com o pagamento do Curso escolhido caso desistam injustificadamente antes do término do mesmo.

Parágrafo 1º - O candidato menor de idade será assistido ou representado por seus responsáveis legais no termo de que trata o caput deste Artigo.

Parágrafo 2º - O termo de concordância de que trata este Artigo será redigido conforme minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O acompanhamento do rendimento dos candidatos matriculados no Curso escolhido será de responsabilidade do interessado, por si ou através de seu representante legal.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

atender as despesas com os serviços contratados com a Escola SENAI "Luiz Simon", as despesas com transporte e, nos casos dos alunos que estudarem aos sábados, as despesas com alimentação.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este Artigo será coberto com os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 200/210/211/4110.01/08452161.039.....R\$ 75.000,00 - total; e 200/260/261/4110.12/16885351.019.....R\$ 25.000,00 - parcial.

Artigo 5º - Ficam acrescentados no elenco de projetos do orçamento de 2000 o Projeto 046 - Curso de Aprendizagem do SENAI; na LDO, Lei n.º 1939, de 4 de agosto de 1999, o Programa 45.3 - Curso de Aprendizagem do SENAI; e no Plano Plurianual do Município, Lei n.º 1850, de 3 de novembro de 1997, o Programa 45.4 - Curso de Aprendizagem do SENAI.

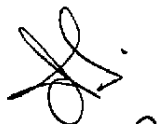
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE JANEIRO DE 2000.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


GERSON PENICHE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

_____,
portador do RG nº _____, matriculado para o
curso _____ da Escola SENAI
"Luiz Simon", declaro para os devidos fins que
caso desista do curso mencionado antes do seu
término, me responsabilizarei pelo pagamento
das demais mensalidades diretamente à Escola
SENAI.

Guararema, em _____ de janeiro de 2000.

Assinatura

AL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

_____,
portador do RG nº _____, responsável legal pelo
aluno _____
matriculado para o curso _____
da Escola SENAI "Luiz Simon", declaro para os
devidos fins que caso o mesmo desista do curso
mencionado antes do seu término, me
responsabilizarei pelo pagamento das demais
mensalidades diretamente à Escola SENAI.

Guararema, em _____ de janeiro de 2000.

Assinatura